

LEI Nº 133/2011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza à abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Nº 133/2011 de 24 de novembro de 2011.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a cobertura das despesas com o Programa "SAÚDE DO HOMEM".

Art. 2º - Os recursos serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a seguinte classificação Programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

2060 — Manutenção das atividades do Programa Saúde do Homem.

3390.36 — Outros Serviços de terceiros — Pessoa Física R\$.....20.000,00

3390.39 — Outros Serviços de terceiros — Pessoa Jurídica R\$.....40.000,00

TOTAL RS.....60.000,00

Art. 3º - Para abertura do credito de que trata o artigo 1º fica o poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar as demais fontes constantes da lei 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Os valores pagos a Título de adicional de insalubridade e periculosidade, são os constantes do elemento próprio da despesa da Lei do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos Jurídicos a 01 de novembro de 2011.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.